



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS

PARECER Nº 008/2026.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 003/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026

AUTORIA: VEREADOR MARONES MANOEL DOS SANTOS

Conforme determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências, a Presidenta da Casa Legislativa encaminhou para análise desta Comissão Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos, que "Institui a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Pendências/RN e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município."

RELATÓRIO

O presente relatório tem como objetivo analisar no âmbito desta Comissão, o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026, de autoria parlamentar, que tem por finalidade instituir a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher no Município de Pendências/RN, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

A proposição tem como objetivo promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como divulgar os mecanismos legais de proteção, incentivar a denúncia de casos de violência doméstica e fortalecer a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

O projeto prevê a realização de ações educativas, campanhas informativas, atividades nas escolas, divulgação de canais de denúncia e ações integradas de orientação jurídica, psicológica e social, podendo ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

No âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que a matéria apresenta relevante interesse público, especialmente por contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à mulher, por meio de ações nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Observa-se que a realização de atividades nas escolas da rede municipal favorece a conscientização e a formação cidadã, enquanto as campanhas e ações de saúde e assistência social ampliam o acesso à informação, ao acolhimento e aos serviços da rede de proteção.

17A7
RECEBI

10.04.2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Jelinyz César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

Ademais, a proposta incentiva a atuação integrada entre os diversos órgãos e setores envolvidos, fortalecendo a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e promovendo maior efetividade das ações desenvolvidas no Município.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de educação, saúde, assistência social e demais assuntos municipais, em reunião realizada na forma regimental, **APROVOU o parecer do Relator por unanimidade.**

É o parecer.

Pendências/RN, 09 de março de 2026.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Relator

Pelas Conclusões:

Welliedna de Figueiredo Pereira
Presidente da Comissão

Josemy de Oliveira Ramos Queiroz
Membro